



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – DEDETIZADORA

	Este <i>Checklist</i> .
	Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
	Contrato Social/Estatuto da Instituição e Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
	RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal se Pessoa Jurídica.
	Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado com RG e CPF deste.
	Licença Prévia – frente e verso.
	Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso do imóvel: Escritura Pública/Registro do imóvel. Caso não seja o proprietário deve apresentar: Comprovação de posse, Contrato de Promessa, Arrendamento, Contrato de locação ou outro que comprove o uso.
	Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença Prévia.
	Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), com data de emissão de até 5 (cinco) anos.
	Carta Consulta ou Fatura da CAEMA para abastecimento de água e esgotamento sanitário.
	Anuência ou documento equivalente do IPHAN – Diagnóstico Arqueológico – Construção em área de interesse histórico.
	Publicação do requerimento de Renovação de Licença Prévia no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, conforme modelo disponibilizado pela SEMMAM.

Observações:

- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste *checklist*;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste *checklist* deverá ser devidamente justificada por escrito.